

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal do Ambiente

DECRETO Nº 383 DE 01 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto Nº 378 de 25 de março de 2020, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo, biênio 2019-2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e à vista no disposto na Lei nº 7.133, de 5 de setembro de 1997, alterada pela Lei nº 10.560, de 7 de novembro de 2008 e no processo SEI n.º 51.000410/2021-98,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 378 de 25 de março de 2020,, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo, passa a vigorar com a seguinte redação:

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL:

a) Fundação de Esportes de Londrina - FEL:

Titular: Wilson Romano de Paula

Suplente: Vago

b) Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL:

Titular: Renata Queiróz

Suplente: Gilceia Cipriano Cabral

c) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL:

Titular: Valter Vinícius Vetore Alves

Suplente: Vinícius Biazotto Gomes

d) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA:

Titular: Jacqueline de Fátima Rodrigues

Suplente: Vago

e) Secretaria Municipal de Cultura - SMC:

Titular: Sidney Antonio Bertho

Suplente: Solange Cristina Batigliana

f) Secretaria Municipal de Ambiente - SEMA:

Titular: Gislaine Brancalhão Queiróz

Suplente: Vago

g) Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU:

Titular: Antonio Carlos Selhorst

Suplente: Fábio Henrique Moura de Barros Baptista

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Agência de Desenvolvimento Turístico do Norte do Paraná - ADETUR:

Titular: Adriana Dias Pontin

Suplente: Rosângela Aparecida Ribeiro Gondo

b) Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL Norte do Paraná:

Titular: Fernanda Yumi Fajarra Penha

Suplente: Vinícius Liberatti Donadio

c) Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER:

Titular: Gabriela Weber Andriolli

Suplente: Terezinha Busanello Freire

d) Paraná Turismo:

Titular: Sandra Nadja Camacho

Suplente: Isabella Tioqueta

e) Londrina Convention Bureau -LCB:

Titular: Luiz Afonso Ribas Haikal Giglio

Suplente: Vago

f) Organização Não Governamental de Desenvolvimento e Ambiente - ONDA:

Titular: João Augusto Barbosa

Suplente: Vago

g) Sindicato Estadual dos Guias de Turismo do Paraná - SINDEGTUR:

Titular: Newton Eskelsen Felício

Suplente: Vago

h) União Geral dos Trabalhadores Região Norte – UGT Norte

Titular: Edvaldo Viana

Suplente: Gisella Gaspar Valle

i) Centro Universitário Filadélfia – UNIFIL:

Titular: Prof. Dr. Leandro Henrique Magalhães

Suplente: Profª Cláudia Diana de Oliveira

j) União Municipal das Associações de Moradores de Londrina – UNIMOL:

Titular: Hérica Azevedo Galli

Suplente: Ângelo Barreiros

k) Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM

Titular: Pietro Veronesi

Suplente Vago

l) Associação Brasileira de Agências de Viagens do Paraná - ABAV-PR

Titular: Cristiane Yuri Toma

Suplente: Vago

Art. 2º Os representantes, ora designados, têm mandato vigente até 09 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente - Gabinete

DECRETO Nº 385 DE 01 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021; e abre Crédito Adicional Extraordinário e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e conforme Decreto nº 201, de 19 de fevereiro de 2021 e Decreto Legislativo nº 3, de 23 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Programa: 0010 - Londrina Mais Cidadania para Crianças e Adolescentes

Exercício de 2021

Acresce a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Atividade	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total	Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres		Vinculados	Livres	
123	Manutenção das despesas de custeio do Conselho Tutelar e CMDCA	6.058	Global	100%	0,00	2.637.000,00	2.637.000,00	0,00	3.015.000,00	3.015.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto no artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Extraordinário - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25010.14.243.0010.6.058	3.1.90.04	000	378.000,00
TOTAL			378.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no art. 41, no inciso I, § 1º, do artigo 43 e no art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
				25	780	000
Total				2.808.000,00	378.000,00	3.186.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia